

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO RONDÔNIA

Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Propositura: Projeto de lei n° 4153/2021

Autoria: Vereador Macário Barros

Relator: Vereador Dr. Junior Queiroz

Parecer do Relator

I – Relatório

O projeto de lei n° 4153/2021 que inclui a categoria de garis no grupo prioritário na campanha de vacinação contra o coronavírus no município de Porto Velho – RO.

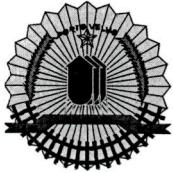
É o relatório, passo a análise.

II - Análise

Cabe a Comissão de Permanente de Saúde e Higiene Pública emitir parecer sobre projetos inerentes à saúde ou higiene pública de acordo com o caput e inciso I do art. 97 do Regimento Interno/Resolução n° 254/CMPV-91.

A Constituição de 1988 estabelece a organização política - administrativa do País em unidades federativas autônomas, consoante o art. 18 da Constituição Federal. Portanto, a elaboração de leis pode se dar no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, conforme predominância de interesse tratado na matéria legislada.

Conforme parecer exaurido pela Comissão de Constituição, Redação e Justiça o presente projeto em análise encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica e a Carta Magna.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz

O presente tem por objetivo prioridade para vacinação contra o contágio do covid-19 dos trabalhadores garis.

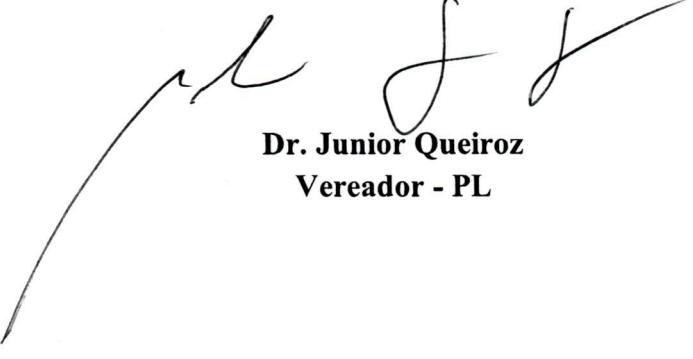
Dessa forma, infere-se que a vacina proporcione melhor qualidade de vida e segurança aos trabalhadores.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela legalidade do presente projeto.

É o parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021


Dr. Junior Queiroz
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
CPSHP/2021

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 4153/2021

AUTORIA: **Ver. MACÁRIO BARROS**

ASSUNTO: *Inclui a categoria de garis no grupo prioritário na campanha de vacinação contra o coronavírus no município de Porto Velho.*

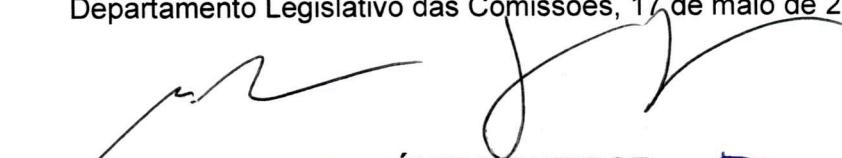
PARECER Nº 003/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA – CPSHP/2021**, ao apreciar o Projeto de Lei nº 4153/2021, de autoria do Ver. Macário Barros, acatou o Voto do Relator Ver. Dr. Júnior Queiroz, nesta Comissão de Mérito, o qual, embasado na manifestação técnica da CCJR, bem como na relevância da prioridade dos trabalhadores garis para vacinação contra o contágio do Covid-19, manifestou-se pela legalidade do Projeto, de acordo com o Relatório às fls. 1314. Assim sendo, esta Comissão deliberou pela possibilidade legislativa e interesse na aprovação do Projeto, sendo este o parecer, s.m.j.

Departamento Legislativo das Comissões, 17 de maio de 2021.


Ver. Dr. JÚNIOR QUEIROZ
Presidente/CPSHP/2021


Ver. ELLIS REGINA
1º Secretário/CPSHP/2021


Ver. Dr. MACÁRIO BARROS
2º Secretário/CPSHP/2021